



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 570/2021

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 5435/2021

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER.

PROCESSO Nº 5435/2021

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer, pelos motivos de fato a seguir:

I - DO PARECER

Trata-se de indicação legislativa da Vereadora Gilda Beatriz, no qual INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DA CARTEIRA MUNICIPAL DA SAÚDE DA MULHER

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e do art. 16 da Lei Orgânica Municipal.

No que tange ao aspecto formal, a propositura da indicação legislativa encontra fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município, segundo o qual cabe, privativamente ao Prefeito legislar sobre a matéria aqui discutida, conforme segue:

Art. 60. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

- i. *Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*
- ii. *Servidores públicos da Administração direta, indireta e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargo, horário de trabalho, estabilidade e aposentadoria;*
- iii. *Criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;*
- iv. *Matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.*

II - BREVE SÍNTESE

O presente projeto aborda dois temas de extrema importância e responsabilidade: saúde e mulher. A ideia de ter todas as informações da saúde da mulher em um só documento ajudará as mesmas no controle das datas de seus exames periódicos e retorno ao médico e para os médicos a comodidade de ter nesse documento todas as informações relevantes só facilitará no acompanhamento e diagnóstico dessas pacientes.

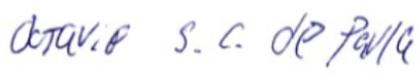
III - DO VOTO

Sendo assim, opino **FAVORAVELMENTE** para aprovação da presente indicação, trará um grande benefício para as mulheres do município.

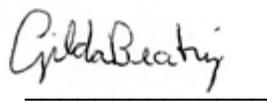
Sala das Comissões em 18 de Junho de 2021



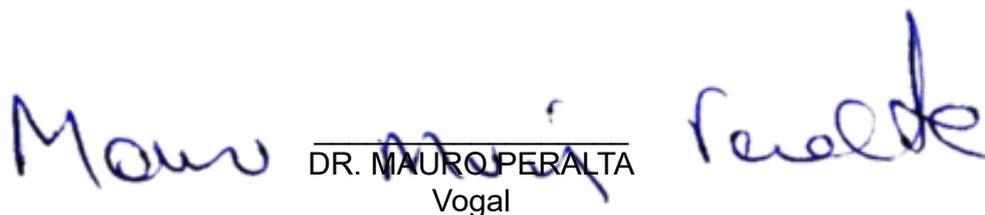
GIL MAGNO
Presidente



OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente



GILDA BEATRIZ
Vogal



DR. MAURO PERALTA
Vogal



YURI MOURA
Vogal